COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 267/CNE/XV

No dia treze de agosto de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e sessenta e sete da Comissão Nacional de Eleições, na sala 2 das comissões parlamentares da Assembleia da República, no Palácio de S. Bento, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva e Sérgio Gomes da Silva. ----------

A reunião teve início às 11 horas e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. ----------

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Dr. João Almeida fez um breve relato das sessões de esclarecimento que tiveram lugar no Estabelecimento Prisional de Caxias no dia 6 de agosto. Segundo lhe foi comunicado, um dos motivos para a baixa participação dos reclusos nos atos eleitorais prende-se com o facto de alguns não quererem que, na sua circunscrição de origem, saibam da sua situação de reclusos. Daí ter sido sublinhada a necessidade de simplificar o mecanismo do voto antecipado dos cidadãos presos, designadamente, quanto à exigência de junção ao pedido de documento comprovativo emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

Noutro plano, mostra-se conveniente concertar com a SG-MAI procedimentos que simplifiquem a remessa e receção dos pedidos formulados pelos presos.

O Senhor Dr. Francisco José Martins alertou para a necessidade de se saber previamente a forma de funcionamento das assembleias de voto no estrangeiro, em articulação com o Ministério da Administração Interna. ----------

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 266/CNE/XV, de 8 de agosto

A Comissão deliberou adiar a aprovação da ata da reunião plenária n.º 266/CNE/XV, de 8 de agosto.----------

Orçamento da CNE

2.02 - Deliberações urgentes - Artigo 5.º do Regimento da CNE (Casos urgentes) - Plano de Atividades e Orçamento da CNE para 2020

Para os efeitos previstos no artigo 5.º do Regimento, a Comissão tomou conhecimento da correspondência eletrónica trocada, que serve como ata aprovada e que consta em anexo à presente ata, através da qual deliberou, por maioria, aprovar o plano de atividades e o orçamento da CNE para 2020.---------

Pronunciaram-se os seguintes Membros: Senhores Drs. João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Sérgio Gomes da Silva, Paulo Cabral Taipa e o Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, que transmitiu oralmente a sua concordância. ----------

O senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração de voto:-

«No ponto 2.02 da OT, relativo à Reunião Plenária de 13 de Agosto de 2019, voto ABSTENÇÃO.

Na sessão anterior este ponto foi agendado, sendo que foi consensual o seu adiamento, não tendo eu próprio aceite que a deliberação sobre a apreciação e votação se concretizasse como urgente – é matéria que exige reflexão, só a urgência do prazo pode justificar um tratamento tão superficial do assunto.

O plano de actividades e orçamento significa para a CNE o instrumento principal para o exercício das suas competências, e bem assim o referencial dos meios técnicos e humanos para dar execução à sua actividade.

Não pode o plano de actividades e orçamento, em razão de todo o circunstancialismo que caracterizou já o corrente ano de 2019, significar uma mera cópia do ano anterior, com um ou outro ponto actualizados.

Sem condições para apreciar ou discutir tais documentos, e não tomando posição sobre o conteúdo dos mesmos, voto ABSTENÇÃO.»----------

Campanha de esclarecimento cívico AR 2019

2.03 - Identidade dos concorrentes autores dos trabalhos apresentados no concurso de conceção AR 2019

A Comissão tomou conhecimento da identidade dos concorrentes no âmbito do concurso referido.----------

Processo eleitoral ALRAM 2019

2.04 - Formalidades da apresentação de candidaturas (cópias das listas)

O presente ponto da ordem de trabalhos foi introduzido pelo Senhor Dr. João Almeida. A Comissão apreciou e debateu o referido assunto, concluindo, por unanimidade, que não podem ser impostas às candidaturas mais exigências para além das que estão previstas na lei, sob pena de ser inviabilizado o direito fundamental de apresentar candidaturas a cargos eletivos.

Para garantir aquele desiderato, deve ser elaborado ofício ao Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, sensibilizando para a necessidade de reforçar os recursos dos tribunais, designadamente os consumíveis, durante a fase de apresentação das candidaturas.----------

Expediente

2.05 - Comunicação da Comissão Nacional de Eleições da República da Coreia

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, tendo deliberado, por unanimidade, incumbir os serviços de apoio de preparar e remeter as respostas às questões que constam da mencionada comunicação. ----------